



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

**PORTARIA Nº 063 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselheiro Fiscal Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 03/08/2023 e 04/08/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

**RESOLVE**

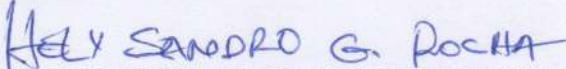
**Art. 1º** determinar a tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 02 de agosto de 2023.

  
**HELly SANDRO GONÇALVES ROCHA**  
Conselheiro Fiscal do IMPP